



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 163/2023

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Processo nº 23067.059355/2023-31

O Campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) em Crateús torna público o Edital Complementar sobre o Cronograma do Concurso para Professor do Magistério Superior, conforme disposições do Edital nº 163/2023, setor de estudo "Inteligência Artificial e Ciência de Dados".

1. Cronograma

1.1. O cronograma das atividades constantes nas etapas do Concurso Público é apresentado na tabela abaixo:

Nº	Atividade	Data	Horário
1	Sorteio dos temas da prova escrita subjetiva (obs.: fica excluído do concurso o candidato ausente no momento do sorteio dos temas)	22/04/2024	8h
2	Prova escrita subjetiva	22/04/2024	8h10min às 12h10min
3	Resultado da prova escrita subjetiva	22/04/2024	18h30min
4	Sorteio da ordem de aplicação da prova didática para cada candidato classificado	23/04/2024	08:30
5	Sorteio do tema da prova didática (obs.: o candidato será automaticamente eliminado se ausente deste sorteio, conforme horário definido na atividade nº 4)	23/04/2024	08:30
6	Realização da prova didática, para cada candidato classificado, de acordo com a ordem definida na atividade nº 5.	24/04/2024	08:30
7	Resultado da prova didática	24/04/2024	18h30min
8	Avaliação de títulos (entrega do curriculum vitae e dos documentos comprobatórios)	25/04/2024	08h30min
9	Resultado da avaliação de títulos	25/04/2024	18h30min
10	Sessão pública de divulgação das notas e do resultado final do Concurso	26/04/2024	10:00

2. Local da realização do Concurso Público

2.1. As atividades serão realizadas no *Campus* da *Pici*, localizada na Avenida Mister Hull, s/n - *Pici* - Fortaleza - CE.

3. Disposições Gerais

3.1. Este Edital poderá sofrer alterações em função da quantidade de candidatos classificados ao longo das etapas do Concurso Público.

3.2. O recurso audiovisual (datashow) para realização da prova didática será disponibilizado pela UFC.

3.3. Não serão disponibilizados computadores, notebooks ou similares para a prova didática, bem como pincéis e apagadores, devendo o candidato se responsabilizar a levar esses recursos, caso necessite.

3.4. A interposição de recurso contra as notas da prova escrita subjetiva e da prova didática deverá ser encaminhada através do e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

3.5. Após a divulgação do resultado final do Concurso Público, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após publicização do ato, o candidato poderá interpor recurso administrativo por arguição de nulidade, nos termos da [Resolução nº 05/CEPE, de 24 de julho de 2019](#), mediante o envio da fundamentação ao e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

Prof. FRANCISCO DIONES OLIVEIRA SILVA

Vice-Diretor no Exercício da Diretoria do *Campus* da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diones Oliveira Silva, Vice Diretor**, em 11/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846604** e o código CRC **42AA631D**.